

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Canoas

Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL Nº 22, DE 24 DE MAIO DE 2018 - Seleção de Bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica

O Diretor-geral do *campus Canoas* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna público, a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (PROBICT) nas modalidades de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico (BICET) e Superior (BICTES), destinados aos estudantes de nível técnico e superior da instituição, referente às cotas de bolsas dos projetos selecionados no Edital Complementar n° 15/2018, vinculado ao Edital PROPPI nº 77/2017 - Fomento Interno 2018/2019.

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente Edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de pesquisa e inovação aprovados no Edital Complementar nº 15/2018, vinculado ao Edital PROPPI nº 77/2017 Fomento Interno 2018/2019.
- 1.2 As Bolsas são divididas em duas modalidades:
 - a) Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Superior (BICTES): destinada aos alunos do nível superior do IFRS;
 - b) Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico (BICET): destinada aos alunos de cursos técnicos de nível médio do IFRS.
- 1.3 O valor mensal das Bolsas de Pesquisa (PROBICT), conforme o item 2.1.3 do Edital PROPPI nº 77/2017 Fomento Interno 2018/2019, nas modalidades BICET e BICTES, é de R\$ 200,00/mês (duzentos reais por mês) para 8 (oito) horas semanais.
- 1.4 A vigência das bolsas será de 01/06/2018 a 28/02/2019.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1 A distribuição das vagas para os bolsistas de pesquisa das modalidades BICTES ou BICET encontram-se a seguir:



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Canoas

Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Título do projeto	Coordenador	Modalidade/ Quantidade de bolsas	Carga horária
Políticas Públicas da Educação Técnica e Profissional brasileira: cenários em	Romir de Oliveira Rodrigues (romir.oliveira@canoas.ifrs.edu.br)	1/2BICETS	8h
transformação	(Iohin.onvena@canoas.ms.cdd.or)	1/2 BICET	8h
Uso de mineração de texto no apoio a revisão para melhora do processo de escrita	Marcio Bigolin (márcio.bigolin@canoas.ifrs.edu.br)	½ BICETS	8h
Métodos Eficientes de Aprendizagem de Máquina Baseados em Instâncias	Rafael Coimbra Pinto (Rafael.pinto@canoas.ifrs.edu.br)	1/2BICETS	8h
Logística, abastecimento e agricultura familiar: o caso da RedeCoop na região metropolitana de Porto Alegre	Marcos Daniel Schmidt de Aguiar (marcos.aguiar@canoas.ifrs.edu.br)	1/2BICETS	8h

2.2 O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação na matriz orçamentária do *Campus Canoas*.

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo	
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	24/05/2018	
Inscrições	25/05 e 27/05/2018	
Período de seleção dos bolsistas	De 28/05 à 29/05/2018	
Entrega pelo coordenador do projeto à Coordenadoria de Pesquisa do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas	Até 29/05/2018	
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	29/05/2018	
Entrega da documentação do bolsista à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	30/05/2018	

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 4.1 São requisitos para os candidatos às bolsas BICET e BICTES:
- I Estar regularmente matriculado em curso de nível técnico ou superior do IFRS, *campus Canoas*;
- II Não possuir vínculo empregatício.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Canoas

Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

- a) O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.
- b) Poderá ser concedida bolsa a discente que esteja em estágio não-obrigatório, desde que seja registrada em ata da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação a concordância do coordenador de estágios, do orientador do projeto e do Diretor de Ensino, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- III Dedicar carga horária necessária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades do bolsista.
- IV Apresentar ao coordenador do projeto de pesquisa, conforme prazo estabelecido em edital, o relatório de atividades contendo os resultados finais.
- V Divulgar os resultados finais da pesquisa na forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento científico do *campus* e no evento de Iniciação Científica e Tecnológica promovido, anualmente, pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pósgraduação e Inovação do IFRS, juntamente com o seu orientador e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS, quando for o caso.
- VI Fazer referência à sua condição de bolsista BICTES ou BICET do IFRS, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos.
- VII Manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa.
- VIII Criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes.
- IX Não acumular o recebimento de Bolsa de Pesquisa com quaisquer outras modalidades de Bolsas de Ensino ou Extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo com a Bolsa de Pesquisa apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União.
- X- Entregar o relatório final no prazo previsto neste edital, sob pena de ficar impedido de participar de seleções para outros editais de pesquisa do IFRS, até a regularização da situação.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.
- 5.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado presencialmente ou por e-mail mediante a entrega ou envio do Formulário de Inscrição (Anexo 1) ao coordenador do projeto.
- 5.3 O discente poderá se inscrever em mais de uma das cotas de bolsa ofertada, devendo preencher e entregar formulário de inscrição específicos para cada projeto.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador de cada projeto, devendo ser amplamente divulgadas para a comunidade acadêmica as datas e horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Canoas

Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

6.2 Os pré-requisitos e formas de seleção das bolsas, nas modalidades BICTES e/ou BICET, encontram-se a seguir:

Título do projeto	Pré-requisito	Formas de seleção	
Políticas Públicas da Educação Técnica e Profissional brasileira: cenários em transformação	BOLSISTA BICTES Estar regularmente matriculado no 2º ou 3º ano dos cursos de ensino médio técnico do IFRS-Canoas	Memorial descritivo + entrevista Entrevista e entrega do memorial: 28.05.2018 (9h às 11h) – Auditório O Memorial Descritivo se constitui em um texto, no máximo duas páginas, tamanho A4, digitadas ou manuscritas, no qual o(a) candidato(
	BOLSISTA BICET Estar regularmente matriculado no curso Superior de Licenciatura em Matemática no IFRS - Canoas	deve expor as características de sua trajetória de formação (estudos), profissional e pessoal que julga qualifica-lo(a) para a bolsa, bem como suas expectativas de atuação no Projeto. O Memorial deve ser entregue no dia da entrevista. As entrevistas ocorrerão por ordem de chegada dos candidatos(as).	
Uso de mineração de texto no apoio a revisão para melhora do processo de escrita	Estar matriculado no curso Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Entrevista dia 29/05/18 das 18:00h às 20:00 h - Laboratório E4.	
Métodos Eficientes de Aprendizagem de Máquina Baseados em Instâncias	Aluno do ensino superior, preferencialmente do TADS, com sólidos conhecimentos de programação e matemática. Linguagem Python e conhecimentos de inteligência artificial ou aprendizagem de máquina são diferenciais.	Entrevista, análise do histórico escolar e do currículo lattes. Entrevista dia 28/05 (segunda) no laboratório E9 às 12h. Enviar o histórico e currículo previamente para o e-mail do coordenador do projeto.	
Logística, abastecimento e agricultura familiar: o caso da RedeCoop na região metropolitana de Porto Alegre'	Estar cursando regularmente o CST em Logística; ter disponibilidade de trabalho de 8 horas/semanais; ter currículo lattes atualizado até a data da entrevista	Entrevista individual dia 29/05 das 17 às 19 horas na sala A 11 e Preenchimento de questionário. Entregar no ato da entrevista cópia impressa do currículo lattes.	

- 6.3 O coordenador do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.
- 6.4 O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.
- 6.5 O coordenador do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivado os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Canoas

Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

- 6.6 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste Edital.
- 6.7 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de pesquisa deverá solicitar via e-mail institucional a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 7.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:
 - a) maior idade;
 - b) sorteio.
- 7.2 Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).
- 7.3.O coordenador do projeto deverá enviar para o e-mail <u>fomentointerno@canoas.ifrs.edu.br</u> da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do respectivo *campus*, conforme cronograma deste edital, o resultado da seleção/classificação dos bolsistas indicando, inclusive, os candidatos suplentes.
- 7.3 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *campus Canoas*, destinados a esse fim.
- 7.4 A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus Canoas* divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

- 8.1 Após a divulgação do resultado do número de bolsas disponíveis, o coordenador do projeto deverá enviar à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, até o dia 30/05/2018, os seguintes documentos do(s) bolsista(s) através do e-mail fomentointerno@canoas.ifrs.edu.br:
 - a) cópia do Documento de Identidade;
 - b) cópia do CPF;
 - c) histórico escolar;
 - d) comprovante de matrícula do semestre vigente;
 - e) cópia do cartão da conta em nome do bolsista e sob sua titularidade, que conste o número de agência e conta corrente;
 - f) Formulário de indicação do bolsista (Formulário de Indicação, Desligamento e Substituição de Bolsista BICTES/BICET);



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Canoas

Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

g) Termo de compromisso do bolsista ou Autorização de pais ou responsáveis para bolsista menor 18 anos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Este edital segue as orientações das normativas do Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e do IFRS, Edital PROPPI nº 77/2017 e Edital Complementar nº 15/2018 e posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.
- 9.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.
- 9.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do *campus Canoas* do IFRS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.4 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela CAGPPI do *campus Canoas* do IFRS.

Mariano Nicolao
Diretor-geral do *Campus* Canoas
Portaria 312/2016

A via original encontra-se assinada no gabinete do Campus Canoas.



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Canoas

Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA DE PESQUISA E INOVAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR N° 15/2018, VINCULADO AO EDITAL PROPPI N° 77/2017

Nome:				
Data de Nascimento:				
RG:	CPF:			
Endereço:	-			
Município:		CEP:		
Telefones:				
E-mail:				
Curso:		Semestre:		
Modalidade da Bolsa: () BICET () BICTES				
Título do projeto:				
As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Informações falsas implicarão em sua automática desclassificação.				
Data: Assinatura:				